

POLÍTICA EDITORIAL^{1 2}

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FINALIDADE:

O crescimento do campo da Pesquisa e do Desenvolvimento Tecnológico na EPSJV, nos últimos anos, é fato incontestável face ao aumento significativo da produção de livros, artigos e material didático, bem como da participação em congressos, bancas de concurso e editais de pesquisa com participação de seus professores-pesquisadores, como vêm mostrando os indicadores anuais de nossa produção intelectual. Do mesmo modo, a definição das linhas de pesquisa da EPSJV, a produção do seu *Termo de Referência em Pesquisa* (2009) e a indexação da revista *Trabalho, Educação e Saúde* na *Coleção Scielo* (2009), vieram reforçar ainda mais o “lugar de pesquisa” conquistado por esta unidade técnico-científica da Fiocruz.

Este processo tem refletido e promovido ainda a constante qualificação acadêmica dos seus quadros e a multiplicação do número de publicações anuais editadas pela própria EPSJV, exclusivamente, ou em parceria, em especial a Editora Fiocruz.

Como em qualquer instituição pública de pesquisa, este crescimento deve ser administrado e conduzido para que continuemos a lidar com os recursos de modo responsável e permaneçamos atentos à nossa missão institucional. Por outra parte, é imperativo para o contínuo crescimento e amadurecimento da pesquisa a criação de instrumentos de planejamento e de convergência com as prioridades internas e coletivamente definidas.

Uma *política editorial* que estimule a produção e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela EPSJV, que as acompanhe e, por conseguinte, promova uma maior racionalização do seu crescimento, é passo decisivo na direção da consolidação definitiva da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico na EPSJV e, ademais, fruto de amadurecimento institucional.

Por fim, a produção deste instrumento e a atuação do Conselho de Política Editorial (CPE) podem contribuir ainda com a permanente atualização das Linhas de Pesquisa da EPSJV, que se desdobra da necessidade de repensar e definir o lugar da pesquisa na EPSJV, passado o primeiro momento de incentivo e desenvolvimento da área.

¹ Texto final aprovado em reunião do Conselho Deliberativo da EPSJV em 26 de abril de 2012, com alterações incorporadas.

² As revistas *Trabalho, Educação e Saúde* e *Poli – Saúde, Educação e Trabalho* possuem linhas editoriais próprias e, por isso, não se submeterão a esta Política. No caso da primeira, a publicação atende aos critérios editoriais das fontes de indexação que a qualificam nacional e internacionalmente, além de possuir um Conselho Editorial próprio. A revista *Poli*, conforme decisão tomada no momento de sua criação, tem o CD da EPSJV como o seu Conselho Editorial permanente. A mesma independência em relação a esta Política Editorial vale para as revistas RETS e RET-SUS.

I. CONSELHO DE POLÍTICA EDITORIAL (CPE)

A formação de um CPE da EPSJV é de suma importância para o aperfeiçoamento constante e aplicação efetiva de uma política editorial. Sua composição deverá refletir a variedade de perspectivas teórico-práticas que a EPSJV abriga.

Parágrafo Único - O CPE figurará como Conselho Editorial em todas as publicações organizadas e financiadas pela EPSJV ou que utilizem a sua logomarca. Situações não-previstas serão resolvidas caso a caso pela Direção da EPSJV, em conjunto com o CPE.

I.1. Atribuições:

§ 1º - O CPE deve zelar pelo aperfeiçoamento constante da Política Editorial da instituição e supervisionar sua execução;

§ 2º - Caberá ao CPE a análise e deliberação, por meio de pareceres, acerca de todas as propostas/projetos de publicação da EPSJV, independentemente de terem sido ou não financiadas por ela (cf. item I.2).

§ 3º - O CPE poderá recomendar a publicação da obra submetida à análise, condicioná-la a ajustes na forma, estrutura ou conteúdo, ou mesmo não recomendá-la para a publicação, sem prejuízo de futura reapresentação.

§ 4º - Anualmente, caberá ao CPE a elaboração e divulgação de um relatório dando conta do trabalho desenvolvido no período, que servirá como mais um instrumento de planejamento das ações da pesquisa para o ano seguinte.

I.2. Funcionamento e Fluxo:

§ 1º - Caberá ao CPE, em sua primeira reunião, a construção e a aprovação do seu Regimento Interno, bem como a definição do seu fluxo de funcionamento.

§ 2º - Em um primeiro momento, o CPE analisará as propostas de publicações previstas para o ano seguinte e que lhe forem encaminhadas pelos laboratórios e setores da EPSJV, ainda ao final do ano vigente, preferencialmente antes do fechamento do Plano Anual (PA).

§ 3º - Feita a aprovação da proposta, os autores deverão encaminhar à Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos (CCDE) da EPSJV as informações necessárias à edição da obra, de modo a permitir que se produzam, em tempo hábil, os processos de licitação indispensáveis para a produção dos livros.

§ 4º - Em momento posterior, com uma antecedência que considere as possíveis idas e vindas de um processo de análise de conteúdo e os períodos e datas previstas para revisão, edição, diagramação, impressão e lançamento das obras³, os originais da publicação referentes a cada projeto anteriormente aprovado pelo CPE serão submetidos à apreciação – posto que a aprovação dos projetos não garante a aprovação de seus originais. Nesta etapa, os textos serão distribuídos pelo coordenador-executivo do CPE aos seus membros, ora pareceristas.

§ 5º - O CPE poderá contar com pareceristas *ad hoc* sempre que julgar necessário.

I.3. Estrutura do CPE

§ 1º - O CPE compreenderá 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 11 (onze) internas, compostas por professores-pesquisadores dos laboratórios e setores da EPSJV, e 3 (três) externas, compostas por professores-pesquisadores que não pertençam aos quadros da EPSJV e que possuam reconhecida expertise nas grandes áreas de conhecimento atinentes ao nosso perfil e missão institucional, quais sejam: Trabalho, Educação e Saúde.

§ 2º - Dentre as vagas internas, 4 (quatro) setores terão, cada qual com um representante, assento permanente no CPE, em função de sua expertise na área e da relação direta entre seu processo de trabalho e a função do Conselho. São eles: VDPDT, VDEI, Revista *Trabalho, Educação e Saúde* e Coordenação de Pós-graduação.

§ 3º - A indicação dos nomes para as 3 (três) vagas externas ficará a cargo do Conselho Deliberativo (CD) da EPSJV.

§ 4º - O CPE contará com uma Coordenação Executiva, que caberá ao membro representante da VDPDT.

§ 5º - As composição das 11 (onze) vagas internas se dará da seguinte forma:

- a) A indicação dos 11 (onze) membros do CPE pertencentes aos quadros da EPSJV se processará através de listas com até três nomes, em ordem de preferência, encaminhadas à VDPDT pelos colegiados dos laboratórios e setores que julgarem pertinente e viável a sua participação;
- b) Os setores com assento permanente no CPE (cf. § 2º do item I.3) deverão proceder tal como os laboratórios e demais setores para a indicação dos nomes, embora não se incluam nas avaliações pontuais de pertinência e viabilidade para a participação no CPE;

³ O tempo necessário para essas etapas de produção varia de acordo com a demanda da EPSJV. Para estabelecer o cronograma de elaboração de cada publicação, o organizador ou autor do livro deverá consultar a Coordenação de Comunicação, Divulgação e Eventos (CCDE).

- c) Os critérios a serem observados pelos colegiados dos laboratórios e setores interessados, quando da indicação dos nomes, são os seguintes: i) experiência com publicações científicas, como autor e, preferencialmente, como avaliador; ii) domínio das grandes áreas do conhecimento trabalhadas pela EPSJV e, por conseguinte, dos temas mais recorrentes em nossas publicações; iii) garantia de que a quantidade de nomes indicados leve em conta a maior ou menor participação de cada laboratório e setor na produção bibliográfica da EPSJV, de modo a permitir uma distribuição equitativa e coerente do trabalho de análise das publicações na rotina do Conselho; iv) disponibilidade para cumprimento das funções regulares do CPE;
- d) Caso haja no conjunto dos laboratórios e setores que se habilitarem para a tarefa um número de indicados superior às 7 (sete) vagas rotativas, a montagem da composição final do Conselho ficará a cargo da VDPDT, que se utilizará dos mesmos critérios descritos acima;
- e) No outro extremo, caso o número de profissionais indicados seja inferior a 7 (sete), caberá à VDPDT a avaliação da viabilidade de funcionamento do CPE com um número inferior a 7 ou a indicação do quantitativo restante entre os professores-pesquisadores dos laboratórios e setores que não têm assento permanente no CPE, sejam estes ou não os que apresentaram nomes quando da convocação inicial;
- f) Após a definição dos nomes, o CPE deverá ser homologado pelo CD da EPSJV e, na sequência, nomeado através de portaria interna da Direção;
- g) Os mandatos serão de 3 (três) anos, com possibilidade de renovação de no máximo 1/3 da composição a cada dois anos;
- h) Para as renovações parciais dos quadros do CPE ou substituição de um ou mais membros em qualquer tempo, serão seguidas as mesmas regras presentes na alínea "a" deste parágrafo.

II. Definições e critérios gerais para publicação

§ 1º - Todo e qualquer projeto de publicação custeado pela EPSJV estará sujeito à avaliação da viabilidade de recursos para tal - que caberá sempre à Direção da Escola - independentemente do resultado favorável à publicação emitido pelo CPE.

§ 2º - É condição para todo e qualquer autor ou organizador de obra editada pela EPSJV a cessão irrevogável dos direitos patrimoniais sobre a sua obra, inclusas as possíveis reimpressões e reedições futuras.

II.1. Séries e coleções

§ 1º - Consideram-se *séries* as publicações regulares, que guardam determinada periodicidade de publicação, cujo título se repete e multiplicam-se os volumes.

§ 2º - Consideram-se *coleções* as publicações não-regulares, produtos de projetos específicos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, compostas por vários volumes.

§ 3º - As séries já publicadas pela EPSJV não precisarão passar pela primeira etapa de avaliação (cf. § 2º, item I.2), bastando o envio dos originais para apreciação do CPE (cf. § 4º, item I.2), salvo se e quando houver propostas de mudança em suas linhas editoriais.

§ 4º - Propostas de novas séries ou coleções deverão ser encaminhadas às Câmaras Técnicas de Pesquisa e Ensino, que avaliarão em primeira mão sua pertinência e viabilidade e, na sequência, ao Conselho Deliberativo (CD), para avaliação final e deliberação.

II.2 Livros

Parágrafo Único - obras avulsas, que não se configurarem como parte integrante de *Séries* ou *Coleções*, seguirão o mesmo trâmite de avaliação de pertinência e análise de conteúdo (cf. § 2º e 4º do item I.2).

II.3 Reimpressões

Parágrafo Único - para a reimpressão de obras já editadas não será necessária a avaliação do CPE. Deverá ser observada, no entanto, a disponibilidade de recursos para tanto (cf. § 1º do item 2).

II.4. Obras financiadas por agências externas

§ 1º - As obras que se constituírem em produto de projetos financiados com recursos externos, bem como fazer uso de sua estrutura e processos de trabalho, e que pretenderem a publicação pela EPSJV, deverão também ser encaminhadas ao CPE para avaliação de pertinência e análise de conteúdo (cf. § 2º e 4º do item I.2) e estarão sujeitas aos mesmos critérios de avaliação. Além disso, todo o trabalho de produção realizado externamente à EPSJV, inclusive o de gráfica, deve ser acompanhado e supervisionado pelos profissionais da CCDE responsáveis pelas respectivas etapas (revisão, diagramação, criação de capa etc. Projetos contemplados com recursos externos para editoração estarão sujeitos às mesmas regras.

§ 2º - O uso da logomarca da EPSJV está condicionada à aprovação do projeto e dos originais da publicação pelo CPE.

III. Parcerias Editoriais

§ 1º - A EPSJV buscará estabelecer parcerias com editoras com vistas a uma distribuição de maior alcance para as obras que produz e publica – o que significará, necessariamente, a inclusão de nossa logomarca nas respectivas publicações –, bem como para o desenvolvimento de linhas editoriais específicas que estejam de acordo com sua missão e com seus interesses políticos-pedagógicos e conceituais, garantindo uma política de menor preço possível, distribuição gratuita de uma parte do estoque para instituições parceiras e possibilidade, no curto ou no médio prazo, de disponibilização dos originais de cada obra em seu Portal na *web*.

§ 2º - Toda e qualquer parceria será firmada por meio de contrato assinado entre as partes.

§ 3º - Livros com autoria, organização ou participação de professores-pesquisadores da EPSJV que não sejam editados pela EPSJV – que se materializa na inserção da logomarca segundo os padrões estabelecidos pela instituição e na adequação a esta política editorial – não poderão contar com o seu apoio, de qualquer natureza. Da mesma forma, livros não-recomendados para publicação pelo CPE, caso sejam editados por outra editora ou iniciativa própria, não poderão levar a logomarca da EPSJV.

IV. Divulgação

Parágrafo Único - A EPSJV deverá intensificar os esforços de divulgação de suas produções intelectuais, através dos meios usuais (mala-direta, portal na Web e *stands* em congressos, encontros, seminários e eventos em geral, sobretudo de cunho acadêmico, das grandes áreas em que atua), bem como se empenhar na construção de novos canais de difusão, tais como: livrarias universitárias/comerciais e bancas de jornal, aproveitando, claro, o potencial das parcerias editoriais para a ampliação da distribuição das obras.